

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

EDITAL Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, **LINDOLFO MARTINS RUI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Despacho do Prefeito do Município de Itaipulândia que determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital de Abertura nº 001/2025;

Considerando o Decreto Municipal nº 190, de 24 de julho de 2026, que regulamenta os procedimentos para restituição da taxa de inscrição aos candidatos que efetuaram o pagamento;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Fica divulgada a revogação do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2025, para contratação temporária, nos termos do Despacho expedido pelo Prefeito do Município de Itaipulândia.

Art. 2º - Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição poderão requerer a restituição integral do valor pago, observando os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 190, de 24 de julho de 2026.

Art. 3º - A solicitação de restituição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, disponível no endereço:
<https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+ITAIPUL%C3%82NDIA/121>

Art. 4º - O requerimento de restituição deverá conter:

- I – nome do candidato;
- II – número do RG e CPF;
- III – endereço completo, contendo:
 - a) rua ou avenida;
 - b) número;
 - c) bairro;
 - d) CEP
 - e) cidade ou estado

IV - indicação de chave Pix ou conta bancária para transferência, observando que:

- a) somente será aceita chave Pix ou conta bancária de titularidade do candidato inscrito;
- b) quando indicada conta bancária, deverão ser informados:
 - 1. banco;
 - 2. agência;
 - 3. número da conta;
 - 4. tipo de conta (corrente ou poupança).

Art. 5º - O pedido de restituição será indeferido nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 190/2026, especialmente quando:

- I – realizado por terceiro;
- II – houver erro no preenchimento das informações;

- III – existir inconsistência entre os dados informados e os constantes da inscrição;
- IV – não forem apresentados os documentos obrigatórios;
- V – a conta bancária indicada não pertencer ao candidato;
- VI – a chave Pix CPF informada não corresponder ao CPF do requerente.

Art. 6º - O prazo para solicitação da restituição da taxa de inscrição será até **30 de setembro de 2026**, observado o disposto no Decreto Municipal nº 190/2026.

Art. 7º - As solicitações de restituição serão submetidas à comissão competente para conferência da documentação e, após deferidas, serão encaminhadas quinzenalmente para pagamento, na forma prevista no Decreto Municipal nº 190/2026.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 27 de julho de 2026.

LINDOLFO MARTINS RUI
Prefeito Municipal

MARIANA DIAS MONTEIRO PALUDO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 277/2025



EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

27/07/2026 - 07:57:08 (GMT-03:00)

CPF:

***.709.577-**

Assinado por:

Mariana Dias Monteiro Paludo

Codigo do Documento: 41f027c17636efeba08292094793efa4597775d39526be7a9cfdb0ece4a174f3

[Link de validacao de assinaturas](#)



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

27/07/2026 - 09:08:25 (GMT-03:00)

CPF:

***.754.539-**

Assinado por:

Lindolfo Martins Rui

Codigo do Documento: 91cfc57b51fd4cd729a24244229c1af84df40c5dabf85723e2ea4b1f9a383b97

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 41f027c17636efeba08292094793efa4597775d39526be7a9cfdb0ece4a174f3

Protocolo: 5980/2026

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)